

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912422116, QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS:**

**CONTRATANTE:**

Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA		
CNPJ/MF: 08.685.528/0001-53	Inscrição Estadual: ***	
Nome Fantasia: ***		
Endereço: ST SAIN ESTACAO SETOR RODOFERROVIARIA ALA CENTRAL SN ANDAR TERREO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.631-900
Endereço Eletrônico: simone.negrao@sejus.df.gov.br	Telefone: (61) 2104-4252	
Representante Legal: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA		
Cargo/Função: SECRETÁRIO DE ESTADO	RG: 273.988 SSP/DF	CPF: 042.459.541-91

**CONTRATADA:**

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – TÉRREO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.800-901
Endereço Eletrônico: GRVE-BSB@correios.com.br – www.correios.com.br	Telefone: (61) 2141-8878	
Representante Legal I: FRANCISCO EIJI WAKEBE		
RG: 12.322.580-2 SSP/SP	CPF: 065.149.198-39	
Representante Legal II: MONICA DE BARROS NASCIMENTO		
RG: 05.193.826-4 DIC/RJ	CPF: 816.217.527-04	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912422116 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 21/08/2018 até 21/08/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04122600285177250

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 20 de agosto de 2018.

Pela **CONTRATANTE**:

Pelos **CORREIOS**:

*Francisco de Assis da Silva*  
**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO

*Francisco Eiji Wakebe*  
**FRANCISCO EIJI WAKEBE**  
 VICE-PRESIDENTE COMERCIAL

*Monica de Barros Nascimento*  
**MONICA DE BARROS NASCIMENTO**  
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VENDAS

*Rogério Vianna M. dos Santos*  
 Superintendente Executivo/VICOM  
 PRT/PRESI - 26/1/2018

*Monica de Barros Nascimento*  
 Chefe do Departamento de Vendas / VV -  
 Matrícula: 6.319.219-0  
 PRT/PRESI - 22/2/2018

**TESTEMUNHAS:**

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: